



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO 11/08/2020  
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 9 horas, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em SESSÃO ORDINÁRIA T, realizada, em conformidade com o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho Jefferson Quesado Junior, Durval Cesar de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e o Juiz Convocado Antônio Teófilo Filho. Presente, ainda, a Exma. Sra. Procuradora, representante do Ministério Público Regional do Trabalho da 7ª Região, Dra. Evanna Soares, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão. Inicialmente, a Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Evanna Soares, que afirmou que examinou os processos da sessão virtual desta data, não detectando nenhum problema e não tendo nenhum requerimento a formular.

Seguem as demais anotações da pauta:

A) Foram julgados 42 processos dos 45 que constavam nas três salas:

A.1) Pedido sustentação oral:

TutCautAnt 0080214-60.2020.5.07.0000 (sala 31 processos)

AP 0000095-74.2019.5.07.0024 (sala 31 processos)

A.2) Retirado de pauta

AP 0000574-73.2019.5.07.0022 (Sala 09 processos)

B) PROCESSOS COM DIVERGÊNCIA, para INCLUSÃO DOS VOTOS VENCIDOS. Seguem listados os processos, incluindo PROCESSOS com mudança de REDATOR (voto Relator vencido), SE HOUVER, para MINUTAR VOTO, com indicação do Desembargador vencedor/redator do acórdão. **RESSALTO QUE NESTA PAUTA ESPECÍFICA HOUVE UM QUANTITATIVO MAIOR DE PROCESSOS PARA INCLUSÃO DE VOTOS VENCIDOS E A LIBERAÇÃO DOS VOTOS FICA LIMITADA À RESPECTIVA INCLUSÃO ou ELABORAÇÃO DO ACÓRDÃO PELO REDATOR:**

Sala Virtual – 31 processos

AP 0000086-88.2019.5.07.0032 - Vencidos os Desembargadores Jefferson Quesado Junior e Paulo Régis Machado Botelho, assim como o Juiz Convocado Antônio Teófilo Filho que davam provimento ao agravo. O Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia acompanha o Relator, mas por outros fundamentos.

AP 0000143-31.2018.5.07.0036 - Vencidos os Desembargadores Relatora (Dra. Fernanda) e Paulo Régis Machado Botelho que autorizavam a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), assim como a retenção do passaporte dos sócios executados. Redator do acórdão: **DESEMBARGADOR FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR**

AP 0000382-03.2010.5.07.0008 - Redator do acórdão: **DESEMBARGADOR JEFFERSON QUESADO JUNIOR**

Sala Telepresencial – 05 processos

AP 0000329-59.2019.5.07.0023 - Vencidos os Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior e Durval César de Vasconcelos Maia que davam provimento ao agravo para excluir a penalidade de 100% sobre as parcelas cujo vencimento foi antecipado e fixavam em 10% a multa sobre a parcela em atraso.

AIAP 0000048-32.2016.5.07.0016 - Vencido o Desembargador Jefferson Quesado Junior que dava provimento ao agravo para absolver o agravante do processo de execução, com a liberação dos bens bloqueados.

AIAP 0000215-15.2017.5.07.0016 - Vencido o Desembargador Jefferson Quesado Junior que dava provimento ao agravo de petição para excluir o recorrente da relação processual.

AP 0000742-22.2017.5.07.0030 - Vencidos os Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Jefferson Quesado Junior e Francisco José Gomes da Silva que davam parcial provimento ao agravo, a fim de determinar que o agravante respondesse proporcionalmente à sua quota participação na empresa, qual seja 1%.

Sala Telepresencial – 09 processos

AP 0000085-63.2020.5.07.0034 - Vencidos os Desembargadores Relator (Dr. Francisco José Gomes da Silva) e Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior que excluía a multa relativa as quatro últimas parcelas do acordo e o Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia que reconhecia integralmente cumprida a obrigação. Redator do acórdão: **DESEMBARGADOR JEFFERSON QUESADO JUNIOR**

AP 0000415-27.2019.5.07.0024 - Vencidos os Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior e Francisco José Gomes da Silva que davam parcial provimento ao agravo e o Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia que reconhecia integralmente cumprida a obrigação.

AP 0001804-13.2015.5.07.0016 - Redator do acórdão: DESEMBARGADOR JEFFERSON QUESADO JUNIOR.

OBS.: os processos que constam só a indicação do redator é porque os vencidos mantiveram a decisão agravada pelos mesmos fundamentos, não havendo necessidade de integrar o (s) voto (s).

C) Os dispositivos dos demais processos constantes nas três salas estão liberados para a assinatura dos Exmos Desembargadores.

D) Conforme autorização do Presidente da Seção Especializada II, realizaremos sessão extraordinária virtual, em 18/08/2020, às 9:00

Ao final, concluída a pauta, nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata.